



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1922/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 019/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3867/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 25 a 26/02/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da cerimônia de posse do Presidente do TST e visitar a Prefeita de Valparaíso para tratar de assunto referente à VT de Valparaíso.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 022/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07, e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, tendo em vista o Processo Administrativo nº 22186/2015,

RESOLVE:

Autorizar a remoção da servidora LAURA SEVERO RIBEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por permuta, com o servidor RENAN SILVA FIORUCCI, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal, a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 059/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 3117/2016,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2016, a servidora MARIANA COSTA DE SANTANA MONTEIRO, do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, em consonância com o art. 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 57/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 4691/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à Senhora VILMA BATISTA CARDOSO FERREIRA DA COSTA, ex-companheira do servidor falecido VALDIR FERREIRA DA COSTA, em valor correspondente a cem por cento do benefício, com fundamento nos arts. 215, 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "c", 218 e, 219 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação original; arts. 40, § 2º e 7º, II, 8º e 18, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 1998 e nº 41, de 2003; arts. 2º, II e parágrafo único, 5º e 15, da Lei nº 10.887, de 2004.

Art. 2º Aplicar o redutor estabelecido no art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Estabelecer que os efeitos financeiros da concessão vigorarão a partir de 4 de junho de 2013, data de falecimento do ex-servidor.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 49/2016

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista os Processos Administrativos – PA nº 847/2016 e PA nº 3536/2016,

Considerando o teor do despacho da Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região no Processo Administrativo – PA nº 847/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos do art. 1º, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 5/2016, de 15 de janeiro de 2016, que removeu o servidor FLÁVIO CANGUÇU VISCONDE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Cálculos Judiciais para o Núcleo de Segurança, a partir de 15 de fevereiro de 2016, até a decisão do julgamento do Processo Administrativo – PA nº 3536/2016.

Art. 2º Suspender os efeitos do art. 2º, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 5/2016, de 15 de janeiro de 2016, que dispensou o servidor FLÁVIO CANGUÇU VISCONDE da função comissionada de Calculista, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 15 de fevereiro de 2016, até a decisão do julgamento do Processo Administrativo – PA nº 3536/2016.

Art. 3º Suspender os efeitos do art. 3º, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 5/2016, de 15 de janeiro de 2016, que homologou, nos termos do § 1º, art. 17, da Lei nº 11.416/2006, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS ao servidor FLÁVIO CANGUÇU VISCONDE, a partir de 15 de fevereiro de 2016, até a decisão do julgamento do Processo Administrativo – PA nº 3536/2016.

Art. 4º Considerar revogada, a partir de 2 de fevereiro de 2015, a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 411/2014, a qual designou a servidora CIBELLE ROSANA SILVA CUNHA substituta eventual da titular do cargo em comissão de Assessor da Presidência, Código TRT 18ª CJ-2, do Gabinete da Presidência, ocupado pela servidora BARBARA BARBOSA DAMASCENO.

Art. 5º Considerar revogada, a partir de 15 de fevereiro de 2016, a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 176/2015, a qual designou o servidor SÓCRATES MARINHO LIMA substituto eventual da titular do cargo em comissão de Assessor, Código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete da Magistratura (Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho – RA 063/2015), ocupado pela servidora BARBARA BARBOSA DAMASCENO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 18 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/NGTIC

PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 009/2016 E ANEXO

PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 009/2016

Aprova a revisão 0.1 da norma Gerenciamento da Concessão de Senhas de Rede – PC02, a qual estabelece o processo para gerenciar a concessão de senhas de rede.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 6862/2015,

Considerando a Portaria TRT 18ª GP/NGTIC nº 001/2016 e anexo "PO01", que aprova a Revisão 1.1 das diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicação do TRT 18; e

Considerando a Portaria TRT 18ª GP/NGTIC nº 002/2016 e anexo "PO02", que aprova a Revisão 0.1 das diretrizes para gerenciar credenciais de usuários e restringir o acesso aos ativos de informação do TRT 18,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a revisão 0.1 da norma Gerenciamento da Concessão de Senhas de Rede – PC02, instituída pela PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 165/2015, a qual estabelece o processo para gerenciar a concessão de senhas de rede, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 165/2015.

Art. 3º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Anexos

Anexo 1: [ANEXO DA PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 009/2016](#)

PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 008/2016 E ANEXO

PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 008/2016

Aprova a revisão 0.1 da norma Gerenciamento de Incidentes de Segurança da Informação – NO06, a qual assegura que eventos, incidentes e fragilidades de segurança da informação sejam comunicados e gerenciados de forma consistente e efetiva, permitindo a ação corretiva em tempo hábil e a redução de risco de incidentes futuros.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 14484/2014,

Considerando a Portaria TRT18 GP/NGTIC nº 001/2016 e anexo "PO01", que aprova a Revisão 1.1 das diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicação do TRT 18;

Considerando a Portaria TRT18 GP/NGTIC nº 007/2016 e anexo "DO01", que aprova a revisão 0.1 do documento de Constituição da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) no TRT18;

Considerando a Norma Complementar nº 08/IN01/DSIC/GSIPR, de 19/08/2010, que trata da gestão de ETIR e das diretrizes para gerenciamento de incidentes em redes de computadores nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF); e

Considerando a Seção 16 da norma ABNT ISO/IEC 27002:2013 (código de prática para controles de segurança da Informação),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a revisão 0.1 da norma Gerenciamento de Incidentes de Segurança da Informação – NO06, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 379/2014.

Art. 3º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Anexos

Anexo 2: [ANEXO DA PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 008/2016](#)

PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 007/2016 E ANEXO

PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 007/2016

Aprova a revisão 0.1 do Documento de Constituição da ETIR – DO01, o qual Institui a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) no TRT 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 3931/2016,

Considerando a Portaria TRT18 GP/NGTIC nº 001/2016 e anexo "PO01", que aprova a Revisão 1.1 das diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicação do TRT 18; e

Considerando a Norma Complementar nº 05/IN01/DSIC/GSIPR, de 14/08/2009, denominada NC05, que trata da criação de Equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais no âmbito da Administração Pública Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a revisão 0.1 do Documento de Constituição da ETIR – DO01, instituído pela PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 154/2014, a qual Institui a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) no TRT 18ª Região, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 154/2014.

Art. 3º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Anexos

Anexo 3: [ANEXO DA PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 007/2016](#)

Portaria SGP/SM

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 045/2016.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 3144 /2016.

RESOLVE:

CONCEDER à juíza WANESSA RODRIGUES VIEIRA, auxiliar-fixa da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, licença para tratamento de saúde, por por 04 (quatro) dias, no período 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2016.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 046/2016.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 3143/2016.

RESOLVE:

CONCEDER à juíza SARA LÚCIA DAVI SOUSA, auxiliar-fixa da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2016

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 047/2016.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2705/2016.

RESOLVE:

CONCEDER à juíza MARCELA CARDOSO SCHUTZ DE ARAÚJO, auxiliar-fixa da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 4 (quatro) dias, para o período de 1º a 4 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 69, inciso II, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e artigo 83 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2016

(Assinado eletronicamente)

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 051/2016.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 8550/2014.

RESOLVE:

DEFERIR ao juiz RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, a alteração das férias deferidas para o período de 14 de julho a 12 de agosto de 2016 para fruição em 17 de julho a 15 de agosto de 2016, concernente ao 1º período de 2013 e do período de 12 de setembro a 11 de outubro para gozo em 16 de setembro a 15 de outubro de 2016, referente ao 2º período de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2016

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 052/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que se trata de juiz volante regional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução CSJT nº 155, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA SILVA, Volante Regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Goiás, no período de 03 a 04 de março de 2016, em virtude de participação da Juíza Titular da referida Vara e membro do Conselho Consultivo da Escola Judicial desta corte, no CONEMATRA, Conselho Nacional da Escolas de Magistratura do Trabalho e férias da Juíza Auxiliar-Fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado, no período de 03 a 04 de março de 2016, no percurso Goiânia – Goiás – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Provimento

Provimento SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 1/2016

Define os critérios para aferição de atraso reiterado na prolação de sentenças, para fins de pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição aos juizes de 1º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Oitava Região, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o artigo 7º, inciso VI, da Resolução CSJT Nº 155/2015 elenca atraso reiterado na prolação de sentenças como fato impeditivo à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ pelo magistrado;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir e regulamentar os casos em que o magistrado incorrerá em atraso reiterado;

CONSIDERANDO que o controle estatístico-processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional dos órgãos e juizes de primeiro grau é realizado por meio das informações mensais disponibilizadas nos sistemas Informatizados deste Regional, com presunção de veracidade das informações neles disponibilizadas;

CONSIDERANDO a Recomendação do CGJT nº 01/2013 para que as Corregedorias deflagrem a abertura de procedimento administrativo a fim de verificar o descumprimento do prazo legal para a prolação de sentença quando excedido em 40 dias o lapso temporal trazido no inciso II, do artigo 189, do CPC, e

CONSIDERANDO a iminente vigência do novo Código de Processo Civil, instituído pela Lei 13.256/2016.

RESOLVE:

Das Sentenças em Atraso

Art. 1º. Será considerado em atraso reiterado o magistrado que figurar nos relatórios de sentenças em atraso da Corregedoria Regional, extraídos dos sistemas informatizados do 1º grau de jurisdição, por 2 (dois) meses seguidos, com as seguintes pendências processuais:

I - 1 (um) processo com prazo superior a 60 (sessenta) dias;

II – 10 (dez) ou mais processos com prazo superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º A Secretaria da Corregedoria Regional extrairá os relatórios de sentenças em atraso todo dia 15 de cada mês.

§ 2º A referência do último relatório será a do mês imediatamente anterior ao exercício do acúmulo.

§ 3º É de inteira responsabilidade do juiz a verificação dos processos que constarem em atraso nos relatórios extraídos dos sistemas informatizados do 1º grau de jurisdição em seu nome, podendo determinar à Secretaria da Vara do Trabalho as retificações devidas nos casos em que for identificada falha ou omissão no lançamento da decisão.

Das Justificativas

Art. 2º. Os atrasos que constarem indevidamente em nome do juiz nos sistemas informatizados do 1º grau de jurisdição, por falha ou omissão de lançamento da conclusão ou da decisão prolatada dentro do prazo legal, poderão ser justificados perante a Corregedoria Regional.

§ 1º Constatada a falha no lançamento de decisão e/ou de conclusão, referente a processo citado no relatório de atrasos, deverá ser encaminhada justificativa de atraso à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio de Processo Administrativo no SISDOC, no prazo de 10 dias.

§ 2º As justificativas apresentadas serão apreciadas pela Corregedoria Regional que, ao final, dará ciência ao interessado acerca do resultado da apuração.

§ 3º As justificativas, caso acolhidas, terão o condão de expurgar os atrasos nos assentamentos funcionais do magistrado.

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, fevereiro de 2016.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Breno Medeiros

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016

Regulamenta os procedimentos a serem adotados após o encerramento da instrução processual até a prolação da sentença O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o direito fundamental à razoável duração do processo, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o prazo de 1 (um) dia para remeter os autos conclusos e o prazo de 30 dias para a prolação de sentença, previstos no Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), cuja vigência é iminente;

CONSIDERANDO que o artigo 769 da Consolidação das Leis do Trabalho permite a aplicação subsidiária do direito processual comum quando houver omissão e desde que seja compatível com as normas do texto consolidado; e

CONSIDERANDO que o artigo 850 da CLT fixa prazo para apresentação de razões finais orais.

RESOLVE:

Art. 1º. Concluída a instrução processual, sem que haja novas provas a serem produzidas, a Secretaria da Vara deverá providenciar, no prazo legal, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença.

Art. 2º. A apresentação de razões finais não suspenderá o prazo legal para sentenciar, dada a sua apresentação em audiência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando a complexidade do caso recomendar, o magistrado poderá assinalar prazo, não superior a 5 (cinco) dias, comum às partes, para a apresentação de memoriais, iniciando o prazo para sentença no próximo dia útil subsequente.

Art. 3º. Encerrada a instrução processual, fica vedada a designação de audiência de tentativa de conciliação, antes da prolação da sentença, salvo se requerida nos autos pelas partes.

Art. 4º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, fevereiro de 2016.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Breno Medeiros

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria
Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 074/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3776/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de PAULA BODANESE de Luziânia-GO a Cristalina-GO, no período de 24 a 25/02/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: AUXILIAR VT - Secretariar as audiências da primeira etapa da Justiça do Trabalho Itinerante, na cidade de Cristalina.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 079/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3750/2016,

R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento do servidor LUIZ FÁBIO BORGES de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no dia 16/02/2016, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Dirigiu veículo que conduziu os servidores LEANDRO VINÍCIUS DE MAGALHÃES RODRIGUES e LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA, lotados na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, para serem submetidos a perícia médica regular, tendo em vista a condição de PCD, conforme solicitação do Setor Médico.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 080/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4208/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 29/02/2016 a 03/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Instalar e efetuar manutenção nos equipamentos que serão utilizados na 2ª etapa da Justiça do Trabalho Itinerante na cidade de Águas Lindas de Goiás.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 081/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4077/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de RENATO DE OLIVEIRA REZENDE de Mineiros-GO a Goiânia-GO, no período de 24 a 25/02/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Convocação para avaliação de Junta Médica Oficial de pessoa com deficiência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 082/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4160/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA de Goiânia-GO a Valparaíso de Goiás-GO, no dia 26/02/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O servidor irá acompanhar o Tenente Coronel Bites na vistoria técnica na VT VALPARAÍSO DE GOIÁS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 083/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4157/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de FABIO NEVES MARTINS de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no dia 22/02/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O servidor irá acompanhar o Tenente Coronel Bites na vistoria das obras e VT's Itumbiara, além de conduzir veículo oficial.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 073/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3381/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor Rodrigo Oliveira Ximenes, Analista Judiciário - Apoio Especializado Medicina, do quadro de pessoal desta Corte, à cidade de Barretos-SP, nos dias 03 e 04/03/2016, para participar do Curso de Endoscopia Intervencionista Gastrointestinal - Endoscopia GI/Teórico + Prático, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 20 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 84/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3350/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo Administrativo nº 3350/2016, composta pelos seguintes membros:

I - Integrantes Requisitantes: HUMBERTO MAGALHÃES AYRES (titular) e ROGÉRIO MACHADO BUENO (suplente);

II - Integrantes Técnicos: SÁVIO MENEZES DE SAMPAIO (titular) e CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO (suplente);

III - Integrantes Administrativos: HILDÊTH CARDOSO FILHO (titular) e DIEGO HENRIQUE GALVÃO XAVIER (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 20 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 075/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3875/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor HERLEI DE CARVALHO SILVA de Goiânia-GO a Goiás-GO, no período de 22 a 26/02/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realizar manutenção predial nas Varas do Trabalho de Iporá, São Luis de Montes Belos, Goiás e Inhumas, conforme P.A 3423/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 076/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4197/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor SÉRGIO DIAS MARQUES de Goiânia-GO a Goiás-GO, no período de 22 a 26/02/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAS OBRAS E REFORMAS - Realizar manutenção predial nas Varas do Trabalho de São Luis de Montes Belos, Goiás, Inhumas e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá, conforme discriminado no P.A 3423/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 077/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4154/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Tenente-Coronel LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no dia 22/02/2016, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realizar vistoria técnica nas obras do Foro Trabalhista de Itumbiara.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 078/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4155/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Tenente-Coronel LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES de Goiânia-GO a Valparaíso de Goiás, no dia 26/02/2016, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: VISTORIAS OBRAS E REFORMAS - Realizar vistoria técnica na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 218/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, os Processos Administrativos – PA Nº 648/2016, Nº 1047/2016, e Nº 3540/2016, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor LAURO LUSTOSA DE ALENCAR NETO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, removido para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, no período de 18 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Considerar designada a servidora ANDREA ARRAIS LOUSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, ficando,

consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da mesma Unidade, a partir de 14 de dezembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 20 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 261/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 2219/2016, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MARIA ANGELICA DE O. MACHADO VANJURA, à disposição desta Corte, para substituir a servidora MARCELA GOMES DE LIMA LISBOA, titular da função comissionada de Chefe de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Iara Teixeira Rios, no período de 11 a 20 de fevereiro de 2016, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 20 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 262/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 1993/2016, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor JOSÉ DE FREITAS LIMA, à disposição desta Corte, para substituir o servidor RUBENS ANTÔNIO DELA SÁVIA, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, Código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Compras, no período de 7 a 8 de janeiro de 2016, em virtude do titular ter trabalhado no recesso 2011/2012, e no período de 11 a 20 de janeiro de 2016, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 20 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 263/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 3668/2016, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora EDILENE VOGEL, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora LUCIANA MARIA BORGES CALLASSA SOARES, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Material e Logística, no período de 18 a 27 de janeiro de 2016, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 20 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 264/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em

vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 2668/2016, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora KELLEN SILVA MARTINS DE LUCENA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor MARCIONE ANTÔNIO BOMFIM, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Gestão Processual, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2016, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 20 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 257/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 2549/2016, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora BÁRBARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA AMORIM, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora MARIA DAS GRAÇAS MUZZI DABUL CORRÊA, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Goianésia, nos períodos de 8 a 10 de dezembro de 2015 e de 15 a 19 de dezembro de 2015, em virtude de licença para tratamento da própria saúde da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 18 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 258/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 2556/2016, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora CAROLINA BARRETO ROCHA MARTINS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor EDUARDO COUTINHO NEVES, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Goianésia, no período de 7 a 18 de dezembro de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 18 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 277/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 4159/2016, Considerando o art. 3º, II, b, da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 596/2015, o qual determina que os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, que se encontram no exercício de outras funções ou lotados fora da área de segurança, exceto os ocupantes de cargo em comissão, deverão retornar ao exercício das atribuições do respectivo cargo nas unidades de segurança ou transporte, a fim de viabilizar o atendimento das determinações contidas nos incisos I e II deste artigo,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor KLAYTON ALBERTO DE SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia para o Núcleo de Segurança, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Dispensar o servidor KLAYTON ALBERTO DE SOUZA da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 7 de março de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2016

Altera o art. 9º e revoga o § 1º, transformando o atual § 2º em parágrafo único da Resolução Administrativa nº 65/2013.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 024747/2015 (MA-085/2015) RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º O art. 9º da Resolução Administrativa nº 65/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Compete à Escola Judicial formar quadro de Orientadores a ser composto por magistrados ativos, que contem com tempo de judicatura na Região não inferior a 5 (cinco) anos e que demonstrem aptidão para a formação e o acompanhamento dos juízes vitaliciandos, bem como a indicação do respectivo orientador para cada um dos juízes em processo de vitaliciamento.

§ 1º (REVOGADO)

Parágrafo único. Está impedido de atuar como Juiz Orientador o magistrado que for cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, amigo íntimo ou inimigo do juiz vitaliciando.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2016

Referenda a Portaria TRT 18º GP/SGP nº 095/2013, que regulamenta as atividades da Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 014856/2015 (MA-067/2015), RESOLVEU referendar a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 095/2013, que regulamenta as atividades da Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, cujo texto, com as alterações propostas pelo Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, aprovadas por maioria pelo Tribunal Pleno, vencido parcialmente o Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, vai a seguir transcrito: “PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 095/2013 A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a necessidade de aprimorar as atribuições e o funcionamento da Ouvidoria, regulamentada pela Resolução Administrativa nº 107/2010, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para melhora dos serviços prestados; Considerando que fortalecer a imagem da Instituição perante a sociedade é um dos objetivos a serem alcançados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; Considerando a necessidade de ampliar e facilitar o acesso do cidadão às informações, serviços e instalações, com vistas a elevar o nível de satisfação social; RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno: Art. 1º Esta Portaria regulamenta as atividades da Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, definindo sua missão, estrutura, competência e funcionamento. Art. 2º A Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, órgão autônomo vinculado à Presidência, tem por missão assegurar um canal de comunicação eficiente, ágil e transparente entre o cidadão, os servidores, os magistrados e a administração do Tribunal, visando orientar, transmitir informações e colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade. Art. 3º O Ouvidor e seu substituto serão eleitos pelo Tribunal Pleno, observado o critério de antiguidade, assegurado o direito de não aceitação do encargo, dentre aqueles que ainda não o exerceram, excluídos os três mais antigos que concorrerem aos cargos de Presidente e Vice-Presidente e de Diretor da Escola Judicial. § 1º – Os cargos de Ouvidor e Ouvidor Substituto serão exercidos por Desembargador do Trabalho. § 2º – Ao Ouvidor caberá a direção e a supervisão das atividades da Ouvidoria, podendo baixar regras complementares acerca dos procedimentos internos, observadas as normas do Conselho Nacional da Justiça, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e desta Portaria. § 3º – A eleição dos Desembargadores que exercerão os cargos de Ouvidor e Ouvidor Substituto será feita no mês de novembro dos anos pares. § 4º – O Desembargador-Ouvidor é membro nato do Conselho Consultivo da Escola Judicial. § 5º – O mandato do Ouvidor e de seu substituto será de dois anos, iniciando-se no dia 30 de janeiro dos anos ímpares ou, caso seja domingo ou feriado, no primeiro dia útil subsequente. Art. 4º A Secretaria da Ouvidoria será exercida por servidor designado pelo Desembargador-Ouvidor. Parágrafo único – São atribuições do Secretário da Ouvidoria: I – organizar e coordenar o funcionamento administrativo da Ouvidoria; II – controlar e acompanhar as solicitações e o retorno de informações à Ouvidoria, comunicando ao Ouvidor o descumprimento dos prazos estipulados para atendimento; III – coordenar a elaboração e o encaminhamento das respostas às diversas formas de manifestação; IV – elaborar, mensalmente, relatório que deverá ser encaminhado à Presidência do Tribunal e ao Desembargador-Ouvidor, com informações quantitativas e qualitativas, divulgando em níveis diferenciados a atuação da Ouvidoria, mediante gráficos e análise de dados estatísticos do tipo de intervenção ocorrida, unidades envolvidas e soluções adotadas; V – sugerir ações que visem ao aprimoramento e à racionalização administrativa, interagindo construtivamente com as demais unidades; VI – auxiliar o Desembargador-Ouvidor em todas as suas atividades; VII – executar tarefas correlatas. Art. 5º A Administração deverá adotar as providências necessárias para prover a Ouvidoria de estrutura permanente e adequada ao cumprimento de suas finalidades. Art. 6º São atribuições do Desembargador-Ouvidor: I – promover o intercâmbio ágil e dinâmico entre o cidadão e a Justiça do

Trabalho da 18ª Região; II – defender internamente os direitos do cidadão, em particular dos usuários dos serviços da instituição; III – receber e investigar as reclamações e denúncias de cidadãos contra mau atendimento, abuso e erros de membros e servidores do Tribunal e, quando as considerar procedentes, impulsionar as soluções e a eliminação das causas; IV – receber e encaminhar as manifestações dos servidores da instituição; V – analisar os dados estatísticos das manifestações e respectivos encaminhamentos; VI – esclarecer dúvidas e auxiliar os cidadãos acerca dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho; VII – propor alterações necessárias à presente Portaria. Art. 7º Compete à Ouvidoria: I - receber e cadastrar, em Sistema Informatizado, pedidos de informações, sugestões, reclamações, denúncias, elogios e consultas com base na Lei de Acesso à Informação; II - encaminhar as demandas e diligenciar para que as unidades administrativas competentes prestem informações e esclarecimentos no prazo de até 15 (quinze) dias; III - informar ao interessado, com rapidez, clareza e objetividade, as providências adotadas, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; IV - sugerir às unidades do Tribunal a adoção de medidas administrativas tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas informações, sugestões, reclamações, denúncias, consultas com base na Lei de Acesso à Informação e elogios recebidos; V - promover a apuração das reclamações acerca de deficiências na prestação de serviços, abusos e erros cometidos por servidores e magistrados, respeitada a competência da Presidência e da Corregedoria Regional; VI - encaminhar ao Presidente do Tribunal relatório mensal das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria; VII - fornecer informações de natureza administrativa e institucional aos usuários, nos termos da Lei 12.527/2011; VIII - implementar projetos de excelência no atendimento ao público; IX – desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Gestão Estratégica, mecanismos de aferição do nível de satisfação dos usuários para com os serviços prestados pelo Tribunal; X - apresentar ações propositivas, estudos e medidas de aprimoramento e reformulação dos serviços prestados aos cidadãos, com base em demandas que apontem reclamações ou sugestões reiteradas; Art. 8º Não serão analisadas pela Ouvidoria: I - solicitações, reclamações, denúncias e sugestões referentes a órgãos estranhos ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; II - consultas sobre direitos trabalhistas; III - demandas para as quais exista medida judicial ou administrativa específica ou que exijam providências ou manifestações da competência de órgãos judicantes; IV - reclamações sobre atos ou decisões de natureza jurisdicional; Parágrafo único. Nessas hipóteses, a Ouvidoria informará ao remetente a impossibilidade de atendimento, com a devida justificativa e orientação sobre o seu adequado direcionamento. Art. 9º As reclamações, sugestões, denúncias, elogios, e pedidos de informação recebidos pela Ouvidoria serão classificados e autuados como Procedimento de Ouvidoria-PO. Art. 10 - As Unidades Administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região terão o prazo de até 15 (quinze) dias para responder as manifestações encaminhadas pela Ouvidoria. § 1º O prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente. § 2º O Secretário da Ouvidoria comunicará ao Desembargador-Ouvidor o descumprimento do prazo estipulado. Art. 11. O acesso à Ouvidoria poderá ser realizado: I – por formulário eletrônico, disponível no sítio www.trt18.jus.br/ouvidoria; II – por ligação telefônica gratuita para o Disque-Ouvidoria constante do sítio do Tribunal; III – pessoalmente, no horário estabelecido pela Administração para o funcionamento do Tribunal, na sede da Ouvidoria; IV – por correspondência endereçada à Ouvidoria; Parágrafo único. Os dados pessoais dos manifestantes serão necessários para assegurar o encaminhamento das respostas, ficando sob a responsabilidade da Ouvidoria resguardar o sigilo das informações. Art. 12. As manifestações de cunho difamatório ou calunioso contra autoridades e servidores serão encaminhadas ao Desembargador-Ouvidor, para adoção das medidas cabíveis. Art. 13. A visão, valores e competência das unidades vinculadas, bem como os procedimentos internos serão definidos no Manual de Atividades da Ouvidoria, por ato do Desembargador-Ouvidor. Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico. Goiânia, 1º de outubro de 2013. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Desembargadora-Presidente.”

Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016

Concede 31 (trinta e um) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, para fruição no período de 04 de abril a 04 de maio de 2016.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 001522/2016 (MA 006/2016), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 31 (trinta e um) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, para fruição no período de 04 de abril a 04 de maio de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2016

Autoriza a Excelentíssima Juíza do Trabalho Rosane Gomes de Menezes Leite a residir em Ituiutaba-MG, fora dos limites de jurisdição da Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO, da qual é titular.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 024780/2015 (MA-089/2015), RESOLVEU, por unanimidade, autorizar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Rosane Gomes de Menezes Leite a residir em Ituiutaba-MG, fora dos limites de jurisdição da Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO, da qual é titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.
original assinado
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2016**

Recurso administrativo interposto pelos servidores Wellington da Conceição Gonçalves e Lauro Lustosa de Alencar Neto contra a determinação de devolução de diárias pagas a maior.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 012652/2015 (MA-084/2015), RESOLVEU, por maioria, dar provimento ao recurso administrativo interposto pelos servidores Wellington da Conceição Gonçalves e Lauro Lustosa de Alencar Neto contra a determinação de devolução de diárias pagas a maior, vencidos os Desembargadores Presidente e Geraldo Rodrigues do Nascimento, que lhe negavam provimento.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2016**

Recurso administrativo interposto pelo servidor cedido Danyllo Dayan Rodrigues de Moraes contra decisão que indeferiu pedido de pagamento de ajuda de custo e de indenização de transporte de mobiliário, de bagagem, pessoal e de dependente.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 006429/2015 (MA-079/2015), RESOLVEU, por maioria, dar provimento parcial ao recurso administrativo interposto pelo servidor cedido Danyllo Dayan Rodrigues de Moraes contra decisão que indeferiu pedido de pagamento de ajuda de custo e de indenização de transporte de mobiliário, de bagagem, pessoal e de dependente, vencido em parte o Desembargador Presidente, que lhe negava provimento.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2016**

Recurso administrativo interposto pelo servidor Jander Sousa Brito contra decisão que indeferiu pedido de correção de quintos incorporados.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 005386/2015 (MA-087/2015), RESOLVEU, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo servidor Jander Sousa Brito contra decisão que indeferiu pedido de correção de quintos incorporados.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2016**

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 594/2015, que fixa o horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho da 18ª Região no período de 7 a 20 de janeiro de 2016.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 002618/2016 (MA-011/2016), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 594/2015, que fixa o horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho da 18ª Região das 8 às 15 horas, de segunda a sexta-feira, em caráter excepcional, no período de 7 a 20 de janeiro de 2016.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2016

Juiz do Trabalho Luciano Santana Crispim requer pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, instituída pela Lei nº 13.095/2015.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 0012815/2015 (MA 059/2015), RESOLVEU, por maioria, indeferir o pedido de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, instituída pela Lei nº 13.095/2015, formulado pelo Juiz Luciano Santana Crispim, vencidos os Desembargadores Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Eugênio José Cesário Rosa, que o deferiam. Obs.: O Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, ausente nesta assentada, votou na sessão de 8/12/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2016

Aprova a Súmula nº 42, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do PJe IUJ – 0010342-25.2015.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, por maioria, vencidos parcialmente os Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros e Geraldo Rodrigues do Nascimento e, in totum, o Desembargador Gentil Pio de Oliveira, com ressalva de entendimento do Desembargador Mário Sérgio Bottazzo e votos parcialmente vencidos, quanto à redação, dos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Paulo Pimenta, aprovar a Súmula nº 42, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 42. "COMPETÊNCIA TERRITORIAL. ART. 651 DA CLT. FLEXIBILIZAÇÃO. Excepcionalmente, admite-se a flexibilização das regras de competência territorial fixadas no art. 651 da CLT, a fim de permitir o ajuizamento de reclamação trabalhista no foro do domicílio do empregado, desde que não seja prejudicado o acesso do réu/empregador a uma ordem jurídica justa e efetiva."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2016

Aprova a Súmula nº 43, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do PJe IUJ-0010440-10.2015.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, por maioria, vencido o Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, aprovar a Súmula nº 43, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 43. "PROFESSOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. HORA-AULA. DURAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR DO ESTADO DE

GOIÁS Nº 26/1998. APLICABILIDADE. É aplicável aos professores de instituição de ensino superior o disposto na Lei Complementar nº 26/1998 do Estado de Goiás que estabelece a duração da hora-aula em 50 minutos.”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 831/2016 – SISDOC.

Interessado(a): Adriana Dias Pereira

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 22591/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Geovane Foletto Lopes

Assunto: Retificação de data de término do período de afastamento para curso de formação.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 28521/2016 – SISDOC.

Interessado(a): Kelen Cardoso Borges.

Assunto: Prorrogação de licença à gestante.

Decisão: Deferimento.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Acórdão

Acórdão GVPRES

PROCESSO TRT - PA - 11085/2015 (MA - 76/2015)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT - PA – 11085/2015 (MA – 76/2015)

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

INTERESSADOS: SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL, ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, CÉSAR SILVEIRA, MARCELO NOGUEIRA PEDRA, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, SEBASTIÃO ALVES MARTINS, SILENE APARECIDA COELHO e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ASSUNTO: PROMOÇÃO PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEAMENTO, EM VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DA DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Anexos

Anexo 4: [PROCESSO TRT - PA - 11085/2015 \(MA - 76/2015\)](#)

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Portaria SGP/SM	3
Portaria GP/DG/SGPE	1	SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4
Portaria GP/NGTIC	2		

Provimento	4
Provimento SCR	4
DIRETORIA GERAL	5
Portaria	6
Portaria DG	6
Portaria DG/SGPE	8
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	11
Resolução	11
Resolução Administrativa	11
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	15
Despacho	15
Despacho SGPE	15
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	15
Acórdão	15
Acórdão GVPRES	15